

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA**

**MATERIAL/SERVIÇO**

**Publicação Número: 852**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524.0002.39 e 10.462.524.0001-58 divulgamos que, no período de **11 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Contrato Social original e sua última alteração
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
  - Inscrição Estadual
  - Inscrição Municipal
  - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
  - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

### **Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancária / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

### **Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

**ANEXO I**

**Aquisição – TRADUÇÃO DE OBRAS**

**Descrição/Especificações:**

| <b>Unid.</b> | <b>Descrição do Material</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | <p>Conforme Artigos 41, 42 e 43 do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, solicitamos a contratação de tradução de obras do (Espanhol/Português), para o Concerto Sinfônico 4 - Programa 4 - da Temporada de Concertos Sinfônicos - 2019 do Theatro São Pedro, sendo ela uma determinação artística da gestão.</p> <p>A obra a ser traduzida: María de Buenos Aires, de Astor Piazzolla</p> <p>As condições são: correções/revisões e alinhamento de cortes do texto conforme alinhado com a equipe de produção.</p> <p>O prazo de até 10 dias para entrega.</p> |